



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



**DECRETO Nº. 002/2020**  
**22.01.2020**

**SÚMULA:** Regulamenta a Lei Municipal nº. 968, de 05 de outubro de 2018, e dá outras providências.

**JAIR STANGE**, Prefeito Municipal do município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que dispõe o parágrafo único do art. 1º. da Lei nº. 968/18, decreta:

**Artigo 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a atualizar o valor do repasse oriundo do Contrato de rateio de custeio das despesas de manutenção do Consórcio Público Intermunicipal Casa Lar, para o valor de R\$4.513,81 (quatro mil, quinhentos e treze reais e oitenta e um centavos).

**Artigo 2º.** Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 22 de janeiro de 2020.

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal